



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 087/2000

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA

N.º 413, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENG.º

PEDREIRA" MANOEL JOSÉ DA SILVA"

Apresentado em 28 de junho de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 27/06/2000
N.º 087
L.º 001 Fls. 036 v

P R O J E T O N.º 087/2000
"Concede perpetuidade à sepultura
n.º 413, Quadra "C" do cemitério
de Eng.º Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,


D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à
sepultura n.º 413, Quadra "C" do cemitério de Eng.º Pe-
dreira, onde se acham inumados os restos mortais de
MANOEL JOSÉ DA SILVA, falecido em 06 de agosto de
1998.

Art.2º - À família de MANOEL JOSÉ DA SILVA,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da
perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Câmara M. de 27 de junho de 2000.



JOSÉ ALVES SOBRINHO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 28/06/00
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 28/06/00
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 28/06/00



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Japeri

L E I Nº
"Concede perpetuidade à sepultura nº 413
Quadra "C" do cemitério de Engº Pedrei-
ra".

Autor: VER JOSÉ ALVES SOBRINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:
Art.1º - Fica concedida perpetuidade à
sepultura nº 413, Quadra "C" do cemitério de Engº
Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais
de MANOEL JOSÉ DA SILVA, falecido em 06 de agosto de
1998.

Art.2º - À família de MANOEL JOSÉ DA SILVA ,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da
perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara M. de Japeri, 28 de junho de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

URGENCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências legais, seja concedida URGENCIA ESPECIAL, para todas as proposições que se encontram em tramitação nesta casa, tendo em vista o término do 1º período legislativo de 2000.

Japeri, 27 de junho de 2000.

João Alves do Espírito Santo

Paulo F. Fardades

John

Renato Silva dos Santos

Alvaro Benedito Neto

Marcos Vinícius Gomes

Aprovada a urgência em 28/06/2000.

[Signature]

Sobrinho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Registro Civil

Estado do Rio de Janeiro
Comarca e Município de Vassouras
1.º Distrito de Vassouras

~~Manoel Manoel da Silva~~

ROSA EDITH CONCEIÇÃO GUIMARÃES.
Oficial Aux. Resp. Extdo Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 06 de agosto - - - de 1998 no
livro n.º C 16 , à fls. 159vº sob o n.º 8.874 , foi feito o registro de Óbito, de
MANOEL JOSÉ DA SILVA - - - - -
falecido em 06 de agosto - - - de 1998 , às 04:50 horas,
em o Hospital Universitário Sul Fluminense, nesta cidade -
do sexo masculino , de Cor - - - - - , profissão Motorista -
natural de Timoeiro-PE - - - - -
domiciliado e residente rua da Constelação, 7507, Guandú, Japeri, n/Estado
com 46 anos - - de idade, estado civil casado - , filho o de
José Manoel da Silva e Alaide Maria da Silva - - - - -
tendo sido declarante Zelina Correia Santos Silva - - - - -
e o Óbito atestado pelo Dra. Andrea Ferreira Daddad, médica - - - - -
que deu como causa da morte Choque hipovolêmico H.D.A (Varize esofage
ana) Cirrose Hepática - - - e o sepultamento foi feito no cemitério de
Engenheiro Pedreira, Japeri, neste Estado - - - - -
Observações: Ident. nº 9.845.950. Emit. 17/12/1975. SP, Título nº
562702703/53, Zona 084, Seção 0265, Nova Iguaçu, RJ, CPF. 837.998.778-
00, não deixa bens, deixa 03 filhos, era casado com Zelina Correia
Santos Silva, em Japeri, neste Estado -

O referido é verdade e dou fé.

Vassouras - 06 de agosto - - - de 1998.



Rosa Edith C. Guimarães
Aux. Resp. Oficialmente.

Firma
2.º Ofício de
Miguel Pereira - RJ
3. da Conceição, 72
NITERÓI - RJ

Firma
Nos Cartórios de Ofício Vassouras - RJ
Firma
2.º Ofício - Av. Alonso Pena, 1162
B. HORIZONTE - MINAS GERAIS

Firma
11.º Ofício - R. Libero Badaró,
n.º 293 Loja - G - S. Paulo



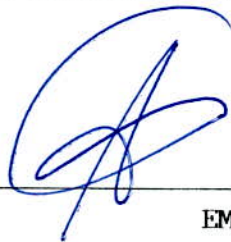
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 087/2000

AUTOR: VER: JOSÉ ALVES ASOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Am _____

EM ____ / ____ / ____

Elis _____
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. _____


JOSÉ ALVES SOBRINHO _____, cuja ementa é: _____

"CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 413, QUADRA
"C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Am _____

RELATOR

Elis _____

MEMBRO

Carlos _____

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 087/2000

AUTOR: VER: JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Paulo
Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

Am
[Signature]
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER.

JOSÉ ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CON-
CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 413, QUADRA "C" DO
CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo
Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Am
[Signature]
 MEMBRO

José
[Signature]
 MEMBRO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG. PEDREIRA

CEMITÉRIO.....

OBITUADO.....

SEPULTURA N.º.....

DATA DE FALECIMENTO.....

Jose
413
Quadra e
06-08-98

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE



ADMINISTRADOR